



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 02/98

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O de 27 de julho de 1988, atendendo o que foi decidido pela Câmara de Extensão, na sessão realizada no dia 12 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os seguintes **Projetos de Extensão**:

- "Curso de Morfossintaxe da Língua Portuguesa";
- "Introdução ao Gerenciamento Contábil com Software Aplicativo";
- "I Ciclo de Estudos e Debates Desafios da Contemporaneidade";
- "Encontro Regional de Estudantes de História, Região Nordeste EREH;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 12 de março de 1998.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO
Presidente do CONSEPE